



PROCESSO	00179.003251/2024-90
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI - CAU/SP
ASSUNTO	Não aprovação de apoio Institucional ao evento "Capacitação e Demonstração de Produtos com Café na Casa Mimosa"

DELIBERAÇÃO Nº 042/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 20 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece que é competência da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP) "*apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)*";

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.003251/2024-90, que trata da realização do evento denominado "Capacitação e Demonstração de Produtos com Café na Casa Mimosa", que ocorrerá na cidade de São Paulo, no dia 18 de julho de 2024, na Loja Conceito da Casa Mimosa;

Considerando a solicitação de apoio institucional do CAU/SP ao evento, realizada via "Formulário de solicitação de apoio institucional", nos termos do processo administrativo SEI nº 00179.003251/2024-90;

Considerando que o evento é organizado pela empresa privada "Casa Mimosa", que atua no mercado de hidráulica e acabamentos;

Considerando que a solicitação não contém os elementos que permitam identificar o cumprimento de objetivos e diretrizes comuns aos interesses da categoria profissional representada por esse Conselho;

Considerando que as relações institucionais do CAU/SP com atores privados com fins lucrativos se darão, preferencialmente, via Programa de Benefícios;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 - NÃO aprovar o apoio institucional do CAU/SP ao evento "Capacitação e Demonstração de Produtos com Café na Casa Mimosa"
- 2- Informar o proponente sobre o "Programa de Benefícios do CAU/SP".
- 3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 20 de junho de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membra	Ana Maria de Biazzi Dias de oliveira	X			
Membra	Leticia Rocco Kirchner	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 20/06/2024

Matéria em votação: Não aprovação de apoio Institucional ao evento "Capacitação e Demonstração de Produtos com Café na Casa Mimosa"

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Rafael Paulo Ambrosio

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Adriano do Nascimento Araujo (assistente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO**, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP, em 24/06/2024, às 16:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3B0C32D3** e informando o identificador **0259114**.